

OFÍCIO Nº 002/2021-SEMED

Ourilândia do Norte, 11 de janeiro de 2022.

Ao ilustríssimo Senhor:

Carlito Lopes Sousa Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

OBJETO PARA LICITAR:

Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação se faz sobre a possibilidade de a Secretaria Municipal de Educação efetuar **ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO** para **AQUISIÇÃO DE 01(um) CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ 0 km** para atender a demanda da Secretaria, que necessita deste transporte para realizar as tarefas diárias dos servidores que utilizam este meio constantemente, para distribuição de merenda escolar nas suas respectivas unidades, e sem este se torna inviável o desenvolvimento do planejamento que inclui a assistência das unidades escolares da rede de ensino publico dentre outros.

Em tempo informamos que solicitação acima citada passou por todo o processo exigido para aquisição do veículo, cotações de valores feitas via internet, (segue anexo), empresas com toda a documentação em dia e pronta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – 12.122.0002.1024.0000- Aquisição de Veículos-FME.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA PRINCIPAL 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

Sendo o que tenho e para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus mais sinceros protestos de estima e apreço.



José de Sousa Leite

Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 001/2021

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação conta com 34 (trinta e quatro) unidades escolares, dentre elas, 14 (quatorze) unidades em zona urbana, 07 (sete) unidades em zona rural e 13 (treze) e em aldeias indígenas que necessitam diariamente de apoio, como na entrega de merenda escolar e assim manter o funcionamento adequado das mesmas, parte destes alimentos que compõem a merenda, são perecíveis, o que torna indispensável à aquisição deste veículo que pode ser adaptado para fazer tal transporte sem comprometer os alimentos.

Com o controle da pandemia causada pelo COVID – 19, as aulas voltaram de forma presencial e ainda que de forma parcial, a aquisição do veículo é de suma importância para atender a todas as unidades levando a assistência necessária a cada uma e desta forma não comprometer o ensino publico, esta Secretaria não dispõe de nenhum veículo que atenda esta demanda e os requisitos básicos para este transporte, dificultando a entrega da merenda escolar e o planejamento elaborado para os períodos de aula.

Desta forma, entende-se que há dificuldade em manter a organização do planejamento educacional e garantir os direitos dos alunos que integram a rede publica de ensino, proporcionada pela ausência de veículos que permitam o transporte dos alimentos que compõem a merenda escolar.



José de Sousa Leite

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 001/2021